

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 67/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Cláudia Francisca de Pina Cabral, na qualidade de Unida de Fato, herdeira hábil de João da Silva Barbosa.

Extrato do Despacho da Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 3 de setembro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 65.556\$00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis escudos) a favor da Cláudia Francisca de Pina Cabral, na qualidade de Unida Facto, herdeira hábil de João da Silva Barbosa ,falecido no dia 21 de agosto de 2023.

A pensão, auferida por Cláudia Francisca de Pina Cabral, na qualidade de Unida de Facto, é distribuída da seguinte forma:

Cláudia Francisca de Pina Cabral 65.556\$00

Por despacho de 8 de agosto de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos.

O montante em dívida no valor de 66.226,00 CVE (sessenta e mil, duzentos e vinte e seis escudos), poderá ser amortizado em 111 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 226,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 21 de agosto de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de de setembro de 2024).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.